



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº. 501/2017

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2017.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594/GR/2016, publicado no DOU de 14/09/2016, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000783.2015-47,

**RESOLVE:**

I - Aplicar à empresa **Construtora Beta Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.329/0001-56, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, as penalidades de: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; b) Multa de Grau 02 no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato; e c) Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, por um prazo de 02 (dois) anos, em decorrência da inexecução do Contrato n.º 56/2014.

II – Que a Diretoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista, em Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2017.

  
JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista